RECEBI
DIA 01/04/24
HORA 10:22

MENSAGEM DE LEI Nº 528/2024

Excelentíssimo
Presidente,Nobres Edis,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar Limpeza, Pavimentação e Parceria para melhorias no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva".

O presente projeto visa apoiar o evento cultural em nosso município a 7ª Exposição Agropecuária e Industrial de Buritis (EXPOBUR), a ser realizada no parque de exposição mencionado, entre os dias 03 e 07 de julho de 2024, e promover melhorias na infraestrutura local. Este evento, de significativa importância para o setor agropecuário e industrial do nosso município, requer a colaboração entre o poder público e a Associação dos Pecuaristas e Agricultores de Buritis (APAB), conforme solicitado no ofício nº 0002/APAB/2024.

Especifica-se a necessidade de pavimentação de uma área de 50x50 metros para a instalação da praça de alimentação do evento e a limpeza das avenidas que dão acesso ao parque, além de outras melhorias nas infraestruturas existentes, visando acomodar adequadamente os participantes e visitantes.

Contando, desde já, com o apoio dessa Augusta Casa de Leis a presente iniciativa, aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Buritis/RO, 27 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 17/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar Limpeza, Pavimentação e Parceria para melhorias no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a execução de obras de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva, que incluem a pavimentação de áreas designadas e a limpeza das vias de acesso ao parque, visando aprimorar a realização de eventos como a 7ª EXPOBUR. Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva, que incluem a pavimentação de áreas designadas e a limpeza das vias de acesso ao parque, visando aprimorar a realização de eventos como a 7ª EXPOBUR.

Art. 2º O Executivo Municipal está autorizado a estabelecer parcerias com entidades do setor privado e instâncias governamentais, visando à otimização de recursos e a excelência na execução das melhorias propostas.

Art. 3º Priorizar-se-á, dentro das ações de infraestrutura, a pavimentação de uma área de 50x50 metros para a instalação da praça de alimentação do evento, bem como e demais serviços de limpeza, atendendo diretamente à solicitação da APAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município